



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROCESSO Nº 37/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS – SP, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS AO SETOR DA SAÚDE.

PROCESSO Nº 37/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais/>

CORREIO ELETRÔNICO: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DATA DA ABERTURA PARA PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: 11/02/2026

DATA DO ENCERRAMENTO: 23/03/2026

A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, Centro, Cássia dos Coqueiros/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.229.805/0001-87, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, senhor Silvio Santos dos Reis Faria, no uso de suas prerrogativas legais, fará realizar Chamamento Público para qualificação de organizações sociais no município de Cássia dos Coqueiros cujas atividades sejam dirigidas à saúde, subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Federal nº 13204/2015, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1123, de 12 de dezembro de 2025, e às demais condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados deverão apresentar o requerimento e a documentação a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal.

Integra o presente Edital o Anexo I – Modelo de Requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

1 - DOS REQUISITOS

São requisitos específicos para que as entidades privadas se habilitem como qualificação como Organização Social:

1.1 - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele primeiro uma composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições de seus órgãos internos;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município e da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens adquiridos nessa condição;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

1.2 - dispor de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ainda que mediante a disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, conforme ficar acordado;

1.3 - comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no objeto deste edital há pelo menos 5 (cinco) anos; e,

1.4 - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica na gestão e execução de atividades de saúde, notórios conhecimentos e experiência comprovada nesta área de atuação há pelo menos 5 (cinco) anos.

1.5 - Admite-se, mediante solicitação da entidade, para efeitos de participação no presente chamamento público, sua qualificação provisória.

1.5.1 - Para a obtenção da qualificação provisória a entidade deverá cumprir parcialmente as exigências da Lei nº 1123, de 12 de dezembro de 2025, assim como preencher e assinar declaração de solicitando sua qualificação provisória, com a obrigação de que, caso vencedora do processo seletivo, deverá fazer as alterações estatutárias necessárias à qualificação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2 - DO REQUERIMENTO

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, deverá apresentar os documentos de qualificação elencados neste Edital, juntamente com requerimento, conforme modelo contido no Anexo I, assinado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, devendo atender os requisitos deste edital, da Lei Municipal nº 1123, de 12 de dezembro de 2025, considerando a possibilidade prevista no subitem 1.5, deste Edital.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de obtenção da qualificação como organização social, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão possuir os requisitos elencados na Cláusula Primeira deste edital, que comprovem sua capacidade de atuar em conformidade com a legislação municipal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 – Habilitação Jurídica:

a) cópia autenticada ato constitutivo e/ou estatuto, acompanhado de ata da última eleição do Conselho de Administração e da atual diretoria, devidamente registrado.

3.2 - Qualificação Técnica:

a) documento de comprovação do desenvolvimento de atividades descritas no objeto deste edital há pelo menos 5 (cinco) anos; assim como da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica na gestão e execução de atividades de saúde, notórios conhecimentos e experiência comprovada nesta área de atuação há pelo menos 5 (cinco) anos, nos termos dos subitens 1.3 e 1.4 deste Edital.

3.3 – Qualificação Econômica Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, anteriores à data final para a entrega dos documentos, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais que comprove a boa situação financeira da entidade, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF do representante legal da entidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas: Estadual (dívida ativa) e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais e dívida ativa da União), por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

4 - DA FORMA DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

O requerimento e os documentos relacionados na Cláusula 3, deste Edital, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, na rua Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, até o dia e local mencionados no preâmbulo deste ato convocatório, em forma de pasta, autuados e paginados, identificado externamente da seguinte forma:

5 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

5.1 - A Secretária Municipal da Saúde caberá a verificação quanto à comprovação da natureza social e de seus objetivos relativos a área da saúde e a Comissão Permanente de Licitação, analisará os documentos exigidos nas Cláusulas Primeira e Terceira do presente edital.

5.1.1 - No caso de deferimento, será emitido certificado de qualificação da requerente;

5.1.2 - Indeferido o pedido, será dada ciência da decisão mediante publicação em órgão de divulgação dos atos oficiais.

5.1.3 - O pedido de qualificação será necessariamente indeferido quando:

5.1.3.1 - A requerente não se enquadrar nas atividades objeto deste chamamento;

5.1.3.2 - A documentação apresentada estiver incompleta ou a requerente não atender aos requisitos descritos nas Clausula Primeira, deste Edital.

5.1.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 5.1.3.2, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos, reiniciando-se neste caso o prazo previsto no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.2 – A Administração Municipal, para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas.

6 – DO RESULTADO

6.1 - Recebido o requerimento, o Chefe do Executivo Municipal deferirá ou indeferirá o pedido de qualificação, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da data do recebimento do processo administrativo, havendo o deferimento do requerimento de qualificação, será expedido certificado de qualificação da requerente, em ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

6.2 - Da decisão de indeferimento proferida pelo Chefe do Executivo Municipal não caberá recurso.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É de total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.

7.2 - Somente serão recebidas impugnações a este Edital, se efetivadas até o 2º dia útil antecedente à data final fixada para a apresentação do requerimento e documentos.

7.3 - Maiores informações e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489, ou pelo telefone (16) 3669-1123 –ou pelo e-mail: licitao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.

Cássia dos Coqueiros, 10 de fevereiro de 2026

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. **489** - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: **(16) 3669-1123**

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Administração do Município de Cássia dos Coqueiros:

(Nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), CNPJ nº xxxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal, (Nome do representante legal), (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossa Senhoria requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão, operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia, com fundamento na Lei Municipal nº 1132, de 12 de dezembro de 2025, juntando, para tanto, a documentação necessária, nos termos do Edital de Chamamento Público nº /2.026.

Nestes termos, pede deferimento.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal